



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

*Estância Balneária*

Processo nº	Fis.
CV080/12	

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA (DEPARTAMENTO DE COMPRAS)**

### **AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 080/2012**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para locação de equipamentos profissionais de som e iluminação para realização dos eventos culturais, durante os eventos do Ilha Verão/2013, realizados pelo Departamento Cultural, no período de 08/01/2013 à 02/02/2013, na Espaço Cultural Plínio Marcos, localizado na Avenida São Paulo, no Balneário Adriana, em conformidade com as especificações que integram o Anexo I, de acordo com as normas deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 28 de Dezembro de 2012, às 10:00 horas, na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no endereço acima e as informações serão prestadas pelo fone (0XX13) 3842.7000 e fax (0XX13) 3842.1141, nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS, DURANTE OS EVENTOS DO ILHA VERÃO/2013, REALIZADOS, NO PERÍODO DE 09/01/2013 À 02/02/2013, NO ESPAÇO CULTURAL PLÍNIO MARCOS, NO BOQUEIRÃO NORTE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O ANEXO II

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO**

Os proponentes deverão apresentar "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo dos envelopes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado, devendo apresentar os seguintes documentos:



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

*Estância Balneária*

- a.- contrato social ou comprovante de empresário individual;
- b).- comprovante de inscrição municipal;
- c).- comprovante de regularidade no FGTS;
- d).- comprovante de regularidade no INSS;
- e).- regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- f).- comprovante de inscrição no CNPJ.

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.3 – A proponente deverá apresentar Credencial com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da presente licitação;

3.4 – O local de entrega dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" será na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até as 09:30 horas do dia 28 de Dezembro de 2012, no Departamento de Compras;

3.5 – Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;

3.6 – Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

3.7 – Ao apresentar proposta o proponente se obriga nos termos do presente Convite.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa em 01 (uma) via o seguinte:

4.1.1 – Preço total referente ao fornecimento do objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, incluindo impostos, frete e encargos sociais decorrentes.

4.1.2 – Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a proposta de preços apresentada e aceita pela Prefeitura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

4.1.3 - Validade da proposta: 30 (Trinta) dias, a partir da data da abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

*Estância Balneária*

PROLESSO N°	FIS.
210800/12	

4.1.4 – A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA ABERTURA E JULGAMENTO**

5.1 – Às 10:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2012, a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:

5.1.1 – Abrir-se-ão os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

5.1.2 – A Comissão de Licitação procederá a verificação do conteúdo dos documentos, em conformidade com a respectiva relação dos documentos entregues e rubricará e submeterá a rubrica de todos os proponentes os documentos contidos nos mesmos;

5.1.3 – Não haverá em hipótese alguma confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação por servidor ou pela Comissão de Licitação;

5.1.4 – Serão devolvidas as propostas das empresas cuja documentação tenha sido julgada em desacordo com as exigências do presente instrumento convocatório;

5.1.5 – As proponentes classificadas nesta etapa passarão à fase de avaliação da proposta de preços;

5.2 – Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas cuja documentação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

5.2.1 – Será desclassificada a proponente que:

I.- deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;

II.- apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

III.- apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

5.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentou o menor preço.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 – Em caso de revogação ou anulação deste Convite, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

6.2 – Fazem parte deste instrumento convocatório:



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

*Estância Balneária*

Processo n°	Fis.
CJ060/12	

Anexo I – Especificações do objeto;  
Anexo II - Minuta do Contrato;

6.3 – Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente instrumento convocatório, serão atendidos na Prefeitura Municipal, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis de 2ª à 6ª feira ou através do telefone (0xx13) 3842.7000.

6.4 - Aplica-se ao presente instrumento convocatório nas partes omissas, a legislação em vigor.

**Ilha Comprida, 06 de Dezembro de 2012.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

*Estância Balneária*

PROCESSO Nº	FIS.
CV080/12	

## CONVITE Nº 080/2012 - ANEXO I

### DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS, DURANTE OS EVENTOS DO ILHA VERÃO/2013, REALIZADOS, NO PERÍODO DE 09/01/2013 À 02/02/2013, NA ESPAÇO CULTURAL PLÍNIO MARCOS, NO BOQUEIRÃO NORTE, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA (Grid)

#### *Verão Cultural*

#### Item 1

#### Sonorização e Iluminação

<b>Montagem PA</b>	<b>Caixas de PA L-R Center Fill</b>	<b>Total de caixas:</b> 08 caixas mod. Line Array composta por 02 auto-falantes de 12" , 02 auto-falantes de 10" e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500watts e 01 amplificador de 1.00watts cada caixa Amplificação Digital, mod. Aero 38, Meyer Sound Milo ou de equivalência superior.  04 caixas de GRAVE de 02 auto falantes de 18" mod.LX218 .  02 caixas para center Line Array composta por 02 auto-falantes de 8" , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500watts cada caixa Amplificação Digital, mod. Aero 28 A, Meyer Sound Milo ou de equivalência superior.
	<b>Montagem</b>	As caixas Line Array, deverão ser montadas no sistema FLY e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. As caixas GRAVE, devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido.
	<b>Console PA</b>	Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 30,00m do palco.
	<b>Amplificação</b>	Mínimo de 04 Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub Classe D.
	<b>Talhas</b>	02-Talhas com capacidade de 1 tonelada e 10,00mt de corrente. cada



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
CV080/12	

talha.
Cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema

<b>Mesa de PA</b>	<b>Principal características ( A Mesa devera possuir Stage Rack Dedicado, interligados através de cabos coaxial)</b>	
	- Com no mínimo 48 canais de entrada	PA
	- Com equalização de 04 (quatro) Vias com controle de frequência, banda, 04 paramétricos e Q variável .	PA
	- Com 12 auxiliares.	PA
	- Com 08DCA	PA
	- Hipass e Lopass variável.	PA
	- Com 16 auxiliares	PA
<b>Digitais: Yamaha PM1D V3, PM5D V3 , Digidesing Venue, Soudcraft Vie6</b>		

	<b>Qtd</b>	<b>Característica</b>	<b>Marca</b>
<b>Periféricos PA</b>	02	Eq. 31 bandas estéreo	Yamaha, BSS, Klark Teknik ou Ciclotron TGE 23 13X.
	02	Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas	DBX, BSS, Klark Teknik ou XTA.
	01	CD Player Duplo	Sony, Pionner ou Tascam.
	01	Mixer de 05 canais	Denon DNX1500
	01	MD Player	Sony, Pionner ou Tascam.
	01	Inter Com PA e Monitor com no mínimo 04 ramais	Clear Com

	<b>Qtd</b>	<b>Característica</b>	<b>Marca ou Modelo</b>
<b>Back Line (Equipamentos para o Palco)</b>	08	Spot de Monitores	SM400 ou SM222
	08	Amplificadores 2400watts	Crow NA2400, Crest, ou TIP 2000
	01	Sub para bateria	EAW LA118
	01	Drum Fill para bateria	EAW LA 215
	01	Bateria completa	Yamaha, Mapex, DW e Pear
	01	Amplificar para baixo com caixas	GK, Ampeg ou Harteck
	01	Multi-Cabo de 56 vias splitado.	95,00mt para House e 15,00mt para monitor.
	01	Amplificador para guitarra	Twin Fender
	01	Amplificador para guitarra	Marshall JCM900



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
01080/12	

03	Plataformas pantográficas em alumínio estrutural para praticáveis com Rodas.	Rosco ou Feeling
Caixas de Side	04 caixas 03 VIAS 15+10+driver Mod EAW. KF850, mais 04 caixas de GRAVE de 02x18 mod. SB850.	
Amplificador	02 Amplificadores de 3.000watts, 01 amplificador de 2.000watts e 01 amplificador de 1200watts (sistema do amplificador devera ser AB não H)	

	Qtd	Característica	Marca/Modelo
Microfones	01	Microfone para Bumbo	Shure SM91, AKG D112 ou SuperLux PRA428
	01	Microfone para caixa	Shure SM57 ou JTS NX6
	03	Microfone para Tons	Shure SM98, Sh604 ou JTS NX6
	10	Microfones condensador	Shure SM81, AKG 451, AKG535 ou C3000
	04	Microfones 03 para pratos da bateria e 01 para efeitos da percussão	Shure SM81, AKG 414
	08	Microfones para percussão	Shure SM57
	08	Microfones para vocal	Shure SM58
	04	Microfones sem fio (é necessário ser UHF)	Shure URD-4
	04	Microfone Shotgun Microphone	Shure SM 89
	08	Direct Box Ativos	DBX DB10
08	Direct Box Passivos	Whirlwind IPM2	

### Sistema de Iluminação para Palco:

	Qtd	Característica	Marca/Modelo
Iluminação	24	Refletores PAR64 #5	Carcaça de alumínio polido
	08	Refletores ACL	Carcaça de alumínio polido
	06	Elipsoidal de 750 watts	ETC
	02	Mini-Brutt	Com 06 lâmpadas cada
	12	Par Led de 3 watts	
	01	Máquinas de fumaça DMX	Rosco F100 ou Are 1200
	01	Mesa de luz 48 canais DMX	Avolite ou GrandM.A
	36	Canais de rack DMX com 4000W cada canal	Ditel, HPL, Star
	06	P30 de 4,00m em alumínio	Rosco ou Feeling
	08	P30 de 3,00m em alumínio	Rosco ou Feeling
	08	P30 de 2,00m em alumínio	Rosco ou Feeling
	08	P30 de 1,00m em alumínio	Rosco ou Feeling
	02	P30 de 0,50m em alumínio	Rosco ou Feeling
	12	Coner Block	Rosco ou Feeling
	06	Base de pé	Rosco ou Feeling



**Prefeitura Municipal de Ilha Comprida**  
*Estância Balneária*

Processo nº	Fis.
0080/12	

06	Talhas de 2t	Beeg Still ou Korg
06	Moving Light SPOT 575	Coemar e SPOT, Martin MAC500 ou 550, DTS XR9
01	Main Power de energia	
Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas)		
Cabeamentos necessários para a ligação do sistema		

**Item -2**

**Estrutura para Grids Montagem de Pórticos em Estrutura de Alumínio P-30, toda a estrutura devesa estar travadas e estaqueadas.**

	Qtd	Característica	Modelo
Estrutura	01	Grid Entrada da Cidade Pedágio	5,00m de Largura x 3,00m de Altura
	01	Totem Quadrilátero com Iluminação.	1,50 m de Largura x 4,00m de Altura, com 08 refletores de HQI 150 watts
	01	Grid na Rodoviária Canteiro	5,00m de Largura x 2,00m de Altura
	01	Grid na chegada do espaço cultural	6,00m de Largura x 3,00m de Altura e 0,50m de altura do solo.
	01	Grid Testeira dos Restaurantes dentro do espaço dos evento.	19.00 m de Largura x 1,00 m de Altura, 2,50 m de Altura do Solo e Dividido em 04 quadros.
	01	Portico para entrada do evento com iluminacao.	8,00m de Largura x 3,00m de Altura e 2,50m de Altura 04 Refletores de 150watts
	01	Grid no espaço cultural atrás do outdoor	2,00m de Largura x 4,00m de Altura

**Observação:**

- Todo o sistema de sonorização e iluminação deverão estar aterrados conforme normas da ABNT e com energia estabilizada.
- Os profissionais enviados pela Contratada deverão ser habilitados de forma a atender o padrão de qualidade adequado, além de possuir treinamento para operação dos equipamentos a serem utilizados para uma boa conclusão do serviço a ser prestado, estando devidamente uniformizados e com identificação da empresa (Credencial).
- Não serão aceitos equipamentos em mau estado, enferrujados, descascados, sem pintura, sujos ou improvisados. Todos os equipamentos deverão ser acondicionados em cases padrão profissional, ou seja, em fórmica com cantoneira de alumínio tipo Art Case, Nova Case ou similar.



**Prefeitura Municipal de Ilha Comprida**  
*Estância Balneária*

Processo nº	Fis.
0000/12	

**SERVIÇOS:**

- Cobertura da programação com pessoal técnico qualificado durante o período do contrato, compreendendo montagem, desmontagem, manutenção e suporte técnico.
- Substituição de qualquer dos equipamentos ou acessórios que venha prejudicar a qualidade dos serviços.
- Atender todas as solicitações dos riders técnicos apresentados pela produção do artista e produção local.
- Cumprir os horários determinados pela produção para afinação de luz e outros serviços necessários para a execução do contrato no local indicado.

**EQUIPAMENTOS:**

- Especificação técnica
- A Empresa deverá executar os serviços de som e iluminação com equipamentos de qualidade conforme relacionado e atender a todas as necessidades conforme programação a ser desenvolvida no evento.



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

*Estância Balneária*

Dir	Fls	Pág
00000000		

## CONVITE Nº 080/2012 - ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2013-APJ

**TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS CULTURAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA**

Pelo presente contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por força do resultado do Edital de Licitação – Convite nº 080/2012, tem entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa para locação de equipamentos profissionais de som e iluminação para realização dos eventos culturais, durante os eventos do Ilha Verão/2013, realizados no período de 09/01/2013 à 02/02/2013, na Espaço Cultural Plínio Marcos, no Boqueirão Norte, em conformidade com as especificações que integram o Anexo I, do Edital de Licitação Convite nº 080/2012.

### CLÁUSULA II - DAS ESPECIFICAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

*Estância Balneária*

Dr.	
Fls.	
CVO 080/12	

Os equipamentos objeto deste Instrumento de Contrato deverão ser instalados na Espaço Cultural Plínio Marcos, no Boqueirão Norte, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, e deverão ser apresentados com estrutura adequada para os shows, devendo todos os equipamentos serem apresentados com Laudo de Engenheiro, acompanhado de ART e com técnico de manutenção, obedecendo a proposta apresentada no Convite nº 080/2012.

## **CLÁUSULA III - DO PRAZO**

Os equipamentos, objetos deste Termo de Contrato, deverão ser montados, no dia 08 de Janeiro de 2013, devendo ficar à disposição até o dia 02 de Fevereiro de 2013.

## **CLÁUSULA IV - DO VALOR**

A LOCATÁRIA em razão da locação dos equipamentos, e de acordo com a proposta da LOCADORA, observadas as condições apresentadas na Carta Convite nº 080/2012, se obriga a pagar pela locação dos equipamentos o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## **CLÁUSULA V - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas na Dotação Orçamentária – Ficha nº \_\_\_\_\_ - Departamento Municipal de Turismo.

## **CLÁUSULA VI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor de que trata a Cláusula Quarta deste Contrato, será liberado de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, através de empenho a ser elaborado pelo Departamento de Contabilidade Municipal, contra apresentação da competente Nota Fiscal, na seguinte conformidade:

## **CLÁUSULA VII - DA OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA LOCATÁRIA**

A LOCATÁRIA em virtude da presente locação se obriga a fornecer o local para a instalação dos equipamentos ora locados.

É também de responsabilidade da LOCATÁRIA a expedição do alvará municipal, necessário à realização dos shows artísticos.

## **CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA**

A LOCADORA deverá obedecer rigorosamente às determinações da LOCATÁRIA.



**Prefeitura Municipal de Ilha Comprida**  
*Estância Balneária*

Programa nº	Fib.
0080/12	

É de responsabilidade da LOCADORA a instalação, montagem e desmontagem, manutenção e manuseio dos equipamentos, durante todo período em que os mesmos ficarem instalados no Município, inclusive quando estes forem usados pela LOCATÁRIA.

A LOCADORA se obriga a empregar na realização dos serviços, equipamentos e materiais, bem como todo pessoal necessário a sua execução, correndo às suas custas, todas as despesas de transporte, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, do pessoal encarregado da execução dos serviços, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

**CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO**

A LOCATÁRIA poderá declarar rescindido o presente Contrato, na hipótese de ocorrer qualquer dos motivos capitulados no artigo 78 - incisos I a XVIII da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

A LOCADORA reconhece desde já os direitos da LOCATÁRIA, em caso de rescisão administrativa, decorrentes do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA X - INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES**

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e condições avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, poderá a LOCATÁRIA aplicar à LOCADORA as sanções previstas no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sujeita-se ainda a LOCADORA a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Contrato, por desatendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas, atualizados pelo IGP, à data do respectivo pagamento.

**CLÁUSULA XI - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O presente contrato é celebrado nos termos do Edital de Licitação – Convite nº 080/2012, e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA XII - DO FORO**

As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir as questões que surgirem durante a execução deste contrato, e não forem resolvidas amigavelmente.



**Prefeitura Municipal de Ilha Comprida**  
*Estância Balneária*

Processo	Fis.
CJ080/12	

E, por haverem assim acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Instrumento, e, bem assim, observar os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

Ilha Comprida (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
**Prefeito Municipal**

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1ª.- \_\_\_\_\_

2ª.- \_\_\_\_\_